UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital SPG 029/2025

Edital de abertura de inscrições para o Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, referente ao ano de 2026.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A FFCLRP-USP mantém um único Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP), oferecendo os diplomas de mestrado acadêmico e doutorado acadêmico.

1.2. O PPGP da FFCLRP-USP possui duas Áreas de Concentração:
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1: Psicologia em Saúde e Desenvolvimento.
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2: Psicologia, Processos Culturais e Subjetivação.
Informações detalhadas sobre o Programa, suas áreas de concentração, linhas de pesquisa e orientadores estão disponíveis no site: https://sites.usp.br/psicologiarp/pb/.

1.3. As normas básicas de regência do Programa são o Regimento de Pós-Graduação da USP, o Regimento da Comissão de Pós-Graduação (CPG) da FFCLRP-USP e o Regulamento do PPG em Psicologia da FFCLRP-USP, todos com texto disponível no site do PPGP.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

2.1. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso superior em Psicologia ou cursos afins.

2.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá realizar matrícula no curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP), na Área de Concentração escolhida no momento de inscrição no processo seletivo (ver áreas indicadas no item 1.2 desse Edital).

2.3. Aos(às) egressos(as) dos referidos cursos serão outorgados o título de Doutor em Ciências, com a indicação da área do Programa em que o(a) aluno(a) efetuou sua matrícula.

2.4. A realização do processo seletivo será coordenada pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP) da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecida 15 vagas para o curso de Doutorado no ano de 2026.

3.2. O PPGP não se obriga a prencher todas as vagas oferecidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Estarão abertas a partir de 02 de fevereiro de 2026, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em **PSICOLOGIA,** com 15 vagas para o ano de 2026, conforme o cronograma no link https://sites.usp.br/psicologiarp/pb/ingresso/#doutorado.

4.2. As inscrições são endereçadas ao Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo (FFCLRP-USP), por meio do envio da documentação, através de formulário eletrônico contido nos links abaixo:

- Doutorado: https://forms.gle/m8K9pxUnJk9mYgZT8

- Doutorado Direto: https://forms.gle/Nnns9ce8CVPupUTU9

As inscrições serão recebidas em fluxo contínuo, até às **17:00 horas do último dia previsto nos períodos do cronograma de inscrição.** Será considerado o **horário de recebimento**, portanto, inscrições que chegarem após as 17 horas serão indeferidas.

No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá encaminhar (cada documento em um arquivo separado, em PDF):

a) requerimento (**disponível no link: https://www.ffclrp.usp.br/imagens_formularios/28_07_2020__16_23_49__34.pdf**);
b) cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
c) cópia da Cédula de Identidade – RG (não é aceita a carteira de habilitação para fins acadêmicos);
d) cópia do CPF;
e) cópia do Título de Eleitor;
f) cópia do Certificado de Reservista;
g) cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;
h) cópia frente e verso do diploma de curso superior;
i) cópia do histórico escolar do curso superior;
j) cópia frente e verso do diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão acompanhado da declaração da Portaria de Reconhecimento do curso (exceto para casos de doutorado direto);
k) cópia do histórico escolar do Mestrado;
l) Formulário Padrão de Justificativa – modelo obrigatório – disponível no link https://www.ffclrp.usp.br/imagens_formularios/08_06_2015__08_43_41__34.pdf;
m) Termo de Compromisso do Orientador – modelo obrigatório – disponível no link https://www.ffclrp.usp.br/imagens_formularios/14_09_2015__15_56_18__34.pdf;
n) "Curriculum Vitae" (arquivo único), documentado com comprovantes anexados, obrigatoriamente numerados na ordem de apresentação. Confeccionado de acordo com as normas estabelecidas pelo programa, disponíveis no link https://www.ffclrp.usp.br/imagens_formularios/28_08_2020__10_46_19__33.pdf;
o) Exemplar da Dissertação de Mestrado (exceto para casos de doutorado direto);
p) Projeto de Pesquisa confeccionado, obrigatoriamente, sob a supervisão do orientador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia que fará a orientação, caso o candidato seja aprovado. O projeto deve estar de acordo com as seguintes normas: ter no máximo 20 páginas incluindo as referências bibliográficas, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, A4, com numeração das páginas e endossado pelo orientador (capa do

projeto deve ser assinada pelo orientador). No caso de o projeto conter anexos, os mesmos deverão ser digitados em fonte Times New Roman, tamanho 11.

4.3. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem com documentação incompleta ou não atenderem as exigências de inscrição da Área, terão suas inscrições indeferidas pelo Serviço de Pós-Graduação.

4.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

4.5. É dever do(a) candidato(a) certificar-se de que todos os documentos indicados foram encaminhados.

4.6. Candidatos ao Doutorado Direto devem ter maturidade científica que justifique a candidatura neste nível, comprovada por meio de Curriculum Vitae. Espera-se que os candidatos tenham experiência científica prévia, com desenvolvimento de projeto de pesquisa; e produção acadêmica comprovada nos últimos três anos.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma dos Exames de Seleção, bem como suas respectivas instruções de realização estarão disponíveis e atualizadas no site do Programa em **http://sites.usp.br/psicologiarp - Ingresso - Doutorado – Exame de Seleção**. O cronograma dos exames de seleção poderá ser eventualmente alterado, adequando-se a possíveis alterações no calendário do Programa de Pós-Graduação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo será realizado integralmente de forma remota, em ambientes digitais, pela Internet.

6.2. O processo seletivo de doutorado consiste das seguintes atividades avaliativas:

a) Arguição oral do projeto de pesquisa frente à comissão de seleção, realizada de modo remoto em sala de reuniões virtual criada no Google Meet, com duração máxima de 50 minutos (peso 2), sendo que o(a) candidato(a) deverá fazer uma apresentação de seu projeto de pesquisa, com duração máxima de 20 minutos;

b) Análise do projeto de pesquisa escrito (peso 2); e

c) Análise do Curriculum Vitae (peso 1).

A média final para aprovação deve ser igual ou superior a 7,0 (sete).

6.3. A comissão de seleção será composta por um mínimo de três docentes do Programa de Pós-Graduação, presentes simultaneamente na arguição. A nota de cada avaliador é dada separadamente.

6.4. Na avaliação da arguição serão considerados os seguintes critérios: maturidade/autonomia para desenvolver o projeto apresentado; capacidade argumentativa; clareza na exposição da proposta de pesquisa e do percurso do(a) candidato, visando investigar a consistência, disponibilidade e implicação em realizar pesquisas e dedicar-se ao PPGP.

6.5. A data/horário e o link da arguição oral do projeto de pesquisa serão informados aos candidatos por e-mail.

6.6. Não será possível alteração de data e horário da arguição agendada.
6.7. Os(as) candidatos(as) que não comparecerem à arguição serão desclassificados.

6.8. Para a realização da arguição, é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ter disponível conexão estável com a internet, microfone e uma câmera web, que deve permanecer aberta durante toda a arguição.

6.9. O(A) candidato(a) deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização da prova de arguição, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a prova.

6.10. O Programa de Pós-Graduação em Psicologia não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que possam acontecer como, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a participação do(a) candidato(a) na arguição.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
7.1. O resultado de cada Processo Seletivo será divulgado no link **https://sites.usp.br/psicologiarp/pb/ – Acontece - Comunicados**.

8. DOS RECURSOS
8.1. Os(as) candidatos(as) poderão recorrer motivadamente contra o resultado do processo seletivo. O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do resultado e deverá ser feito por meio do encaminhamento de documentação assinada por e-mail à secretaria do Programa de Pós-Graduação (posgraduacao.psicologia@ffclrp.usp.br).

8.2. Os critérios de avaliação são definidos pela comissão de seleção e não serão conhecidos os recursos que se baseiam na discussão dos critérios de correção.

8.3. Recursos indeferido fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

8.4. O Programa de Pós-Graduação terá até 5 (cinco) dias úteis para efetuar a análise do Recurso.

9. DA MATRÍCULA
9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão efetuar sua matrícula, em até 30 dias a contar da data de divulgação do resultado, acessando o link https://forms.gle/kKUFa8w5YGbAENBs6 e preenchendo o formulário do google forms, anexando a documentação solicitada.

10. DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM BOLSA DE ESTUDO
10.1. O Programa de Pós-Graduação não garante a oferta de bolsas de estudo, uma vez que essas variam em função dos critérios de concessão de agências de fomento, como CAPES e CNPq.
10.2. Declaração do interesse em bolsa de estudo (se for do interesse do candidato), deve ser enviada

por e-mail (posgraduacao.psicologia@ffclrp.usp.br), através de formulário disponível no site https://sites.usp.br/psicologiarp/pb/formularios-2/, à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia até o quinto dia útil **após** a divulgação do resultado da seleção.

10.3. A classificação dos(as) candidatos(as) para bolsa de estudos seguirá as Normas Internas para Classificação de Bolsas, aprovadas pela CCP e divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação (https://sites.usp.br/psicologiarp/pb/cursos/#bolsas).

11. DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA

11.1. A comprovação de proficiência em língua estrangeira será exigida no momento da inscrição do(a) aluno(a) no Exame de Qualificação (EQ), conforme descrito no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

11.2. A não comprovação da proficiência em lingua estrangeira implicará no desligamento do aluno do Curso.

11.3 Serão aceitos exames de proficiência realizados até 36 (trinta e seis) meses antes da data de inscrição do(a) aluno(a) no Exame de Qualificação.

11.4. Para o Doutorado, o(a) aluno(a) portador(a) do título de Mestre deverá comprovar proficiência em idioma (inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano). Serão aceitos os seguintes exames:
a) Inglês: TOEFL – IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test), com nota mínima igual a 71 pontos; TOEFL – ITP (Test of English as a Foreign Language - Institutional Testing Program), com nota mínima igual a 527 pontos; IELTS (International English Language Testing System), com nota mínima igual a 6; Cambridge Exam CAE, om nota "apto" para o nível B2; Duolingo – 95 pontos; TEAP (Test of English for Academic Purposes), na área de Ciências Humanas, com nota mínima igual a 70 pontos.

b) Espanhol avançado: DELE (Diploma de Español como Lengua Estranjera), com nota "apto" para nível B2; TEPLE (Test de Proficiencia em la Lengua Española), com nota mínima igual a 70 pontos; Servicio Internacional de Evaluación de Lengua Española com aprovação no nível A2, com com nota mínima igual a 70 pontos.

c) Francês: ELFA (Examen de Lecture em Français pour des Buts Académiques), com nota mínima de 70 pontos; DELF (Diplôme d'Études em Langue Française), com nota "apto" para o nível B2; DALF (DiplômeApprofondi de Langue Française), com nota "apto" para o nível C1; TCF (Test de Connaissance du Français), com nota "apto" para o nível B2.

d) Alemão: Goethe-Zertifikat, com nível mínimo igual a B1; TesTDaF (Test Deutsch als Fremdsprache), com nota "apto" para o nível B1; OnSET Deutsch, com nota "apto" para o nível B1. - DSH/DSH 1/Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang, mínimo de DSH1.

e) Italiano: CILS (Certificato di Italiano come Lingua Stranjera), nível B1, com nota mínima de 70 pontos; Teste LatoSensu do Instituto Italiano de Cultura – IIC, com nota "apto" para o nível B2; CELI 3/Celi 3/Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana: mínimo CELI3; Certificado Universidade de Perugia, com nota mínima igual a 7 ; Certificado Universidade de Siena, com nota mínima igual a

7.

f) Serão aceitos certificados oficiais de exames de proficiência em idioma (inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano) realizados em outros Programas de Pós-Graduação da USP na área de Ciências Humanas e Sociais, ou em outras universidades públicas (estaduais ou federais) para o nível de Doutorado.

g) Serão também aceitos exames de proficiência em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano) realizados pela Fuvest em nível de Doutorado [nota maior ou igual a 70% do valor total da prova]. Nesse caso, o candidato deve observar o cronograma de provas previsto pela Fuvest e divulgados no site: https://www.fuvest.br/proficiencia.

11.5. Candidatos ao Doutorado Direto devem apresentar a proficiência nos mesmos exames exigidos para o Doutorado, conforme descrito no item 11.4. A comprovação de proficiência em língua estrangeira será exigida no momento da inscrição do(a) aluno(a) no Exame de Qualificação (EQ).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O processo seletivo é válido para candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) até a data estipulada no item 9.1. deste edital.

12.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

12.3. A documentação dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) será descartada após o final da necessidade de guarda de informações sobre o processo.

12.4. Todos os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

12.5. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

12.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações relativas a este processo seletivo.

12.7. Ao efetivar a sua inscrição o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este processo seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

12.8. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, por email encaminhado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação

(posgraduacao.psicologia@ffclrp.usp.br).

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.